



TC – 042.539/2021-8

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
LEOCÁDIO OLÍMPIO RODRIGUES	05/06/2020	1259/2020 – TCU – 1ª Câmara (CONDENATÓRIO)
CONSTRUTORA DECOLA BRASIL EIRELI	10/07/2021	

2. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

3. Destaca-se que o TJ contou a partir do dia 21/5/2020, data em que voltaram a correr os prazos processuais suspensos pelas Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020 e 71, de 16/4/2020.

SECEX-TCE, em 5 de novembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo